Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEPRE

ATA DA 656ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 29 de outubro de 2026, às 15h00

LOCAL: Reunião por Videoconferência (Google Meet)

PRESENÇA

CONSELHEIROS:

- Leandro Barbosa de Almeida - Presidente;
- Ava Patrícia Lima Moraes;
- Rondinelli Santos de Matos Pereira;
- Maria do Socorro de Almeida;
- Sueidy Araújo Barbosa;
- Albanira Cordeiro de Araújo

SECRETÁRIA:

- Poliana Araújo Soares
-

CONVIDADOS (CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES):

- **Brunno Almeida Nascimento** – Presidente do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares;
- **Júlio César** – Major e Representante do Conselho Militar;
- **Alex Silva**.

1. PAUTA E ABERTURA

A reunião foi aberta pela Secretária do CEPRE, Poliana Araújo Soares, que confirmou a presença de todos os conselheiros e a existência de quórum regimental. Informou que o objetivo principal do encontro era prestar esclarecimentos e tratar das solicitações de informações e documentos formuladas pelo Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2026. Em seguida, a palavra foi passada ao Presidente do CEPRE, Leandro Barbosa de Almeida.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2026

Esclarecimentos do Conselho Militar

O Major Júlio César contextualizou que formulou ofício em nome do Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares à Presidência do IPER solicitando acesso e esclarecimentos sobre a tramitação do PLC nº 010/2026. Relatou que, diante da ausência de resposta tempestiva, reiterou o pedido e comunicou o Ministério Público, ressaltando o direito legal de acesso às informações institucionais. Manifestou preocupação quanto à ausência de menção expressa no projeto inicial à Diretoria Militar, ao Conselho Militar e à segregação dos fundos, questionando se o texto havia sido apreciado previamente pelo CEPRE antes de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa.

O Presidente do Conselho Militar, Brunno Almeida Nascimento, reforçou a intenção de colaborar na construção do texto legislativo e garantir a preservação dos direitos dos militares ativos e reformados.

Manifestação da Presidência e Conselheiros do CEPRE

O Presidente Leandro Barbosa de Almeida esclareceu que o CEPRE não realizou a análise integral do mérito do PLC nº 010/2026 (seja na versão reduzida ou na ampliada). Explicou que o texto foi encaminhado ao CEPRE apenas para manifestação quanto aos artigos que tratavam especificamente da estrutura, composição e atribuições do próprio conselho.

Ressaltou que a Lei Complementar Estadual nº 054 estabelece a obrigatoriedade de que projetos sobre previdência passem pela deliberação do CEPRE, etapa da qual a gestão do IPER não havia se desincumbido integralmente antes do envio inicial à Assembleia. Registrou que, após a repercussão pública e discussões, o Governador do Estado retirou a matéria do Poder Legislativo e que, em conversa recente, o Governador confirmou a intenção de reencaminhar o projeto assim que cumpridas todas as etapas legais de diálogo com os conselhos e entidades representativas dos servidores.

O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira informou que a Consultoria Jurídica (COJUR) já emitira parecer sobre o processo e que os autos retornaram à Diretoria de Previdência (DEPREV) para adequações na minuta pela comissão técnica responsável.

Durante a sessão, a secretária Poliana Araújo Soares localizou no Sistema SEI o parecer da COJUR (datado de 19/10/2026) e as minutas atualizadas, disponibilizando-os aos presentes.

3. DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA MINUTA E PROPOSTA DE DEBATE CONJUNTO

Regime de Mandato para Dirigentes

O Major Júlio César apontou que, na nova minuta disponibilizada, permanece a previsão de instituição do regime de mandato para os dirigentes do IPER (artigo 122). O Presidente Leandro Barbosa de Almeida confirmou ciência quanto ao dispositivo, ponderando ser este um pleito da gestão estadual, devendo a matéria ser amplamente debatida com as categorias antes de sua apreciação conclusiva.

Debate com Servidores e Alinhamento Interinstitucional

A Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo defendeu a necessidade de concessão de prazo razoável para que todos os conselheiros analisem o teor completo das minutas. Propos a realização de uma reunião ampliada reunindo o CEPRE, o Conselho de Proteção Social dos Militares e o Conselho Fiscal do IPER, seguida de diálogo aberto com as entidades representativas e sindicatos dos servidores ativos e inativos.

A proposta foi endossada pelo Presidente do Conselho Militar, Brunno Almeida Nascimento, pelo Major Júlio César e pelo Presidente Leandro Barbosa de Almeida, que ressaltaram a importância de uma reforma justa, madura e transparente.

4. DELIBERAÇÕES

Após os debates, o Conselho Estadual de Previdência deliberou:

1. **Análise das Minutas:** Disponibilizar a minuta do Projeto de Lei Complementar, a proposta de Emenda Constitucional e o Parecer Jurídico da COJUR de 19/10/2026 aos membros do CEPRE e demais conselhos para análise técnica individual.
2. **Realização de Agenda Conjunta:** Realizar, em data oportuna e com brevidade, reunião conjunta entre o CEPRE, o Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares e o Conselho Fiscal para alinhamento e formulação de contribuições sobre a Reforma da Previdência Estadual.
3. **Desmembramento das Sessões:** Encerrar a presente videoconferência para início de uma nova sala virtual dedicada à pauta seguinte relativa a editais, evitando cumulatividade de matérias em uma única gravação/ata.

5. ENCAMINHAMENTOS E PRÓXIMAS ETAPAS

1. **Presidência do CEPRE (Leandro Barbosa de Almeida):**
   - Encaminhar as minutas do projeto de lei e da proposta de emenda constitucional aos presidentes de sindicatos e entidades representativas dos servidores públicos estaduais.
   - Buscar agenda/contato com a Presidência do IPER para alinhar os prazos de tramitação e o cronograma de envio formal das minutas aos conselhos.
2. **Secretaria do CEPRE (Poliana Araújo Soares):**
   - Transmitir os arquivos e pareceres obtidos via SEI aos grupos oficiais do CEPRE e aos representantes do Conselho Militar.
   - Finalizar a presente gravação e disponibilizar novo link de acesso para a deliberação dos itens subsequentes da ordem do dia.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar quanto a esta pauta, o Presidente Leandro Barbosa de Almeida agradeceu a presença dos conselheiros e dos membros do Conselho Militar, encerrando a reunião às 15h43. Para constar, eu, Poliana Araújo Soares, Secretária do CEPRE, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos participantes.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/11/2026, às 13:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/11/2026, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 03/11/2026, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 03/11/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP**, em 10/11/2026, às 10:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 10/11/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24844127** e o código CRC **BB7DEDA8**.